



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 268, de 17 de dezembro de 2024.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5262055).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Convênio nº 32/2024 (Doc. SEI nº 5351815)**, celebrado com a **Fundação ASTEF** e **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, cujo objeto está relacionado à execução do Projeto Acadêmico denominado: **Planejamento Proativo de Secas em Cidades: Desenvolvimento de Ferramentas Tecnológicas de Gestão**, conforme o **Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5313606)** vinculado ao instrumento jurídico.

#### Equipe de Gestão/Fiscalização:

##### I - Coordenador do Projeto:

Titular: Ticiano Marinho de Carvalho Studart, SIAPE nº 289872.

Lotada no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental/CT.

##### II - Fiscal:

Titular: Silvrano Adonias Dantas Neto, SIAPE nº 1328055.

Lotado no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental/CT.

Suplente: Iran Eduardo Lima Neto, SIAPE nº 1793109.

Lotado no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental/CT.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 17/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5355698** e o código CRC **96D147F9**.

---

Referência: Processo nº 23067.046444/2024-06

SEI nº 5355698